

DECRETO Nº 08/2003 DE 08 OUTUBRO DE 2003

Prorrogar por 90 (noventa) dias, os efeitos do Decreto nº 04/2003, de 08 de julho/2003, que decretou Situação de Emergência, na área do Município, atingida pelo flagelo da seca, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 12 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal Nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que através do Decreto nº 04/2003 de 08 de julho deste ano, o Município ficou sob o impacto da situação de Emergência, em virtude de sua área geográfica ter sido atingida pelo flagelo da seca:

Considerando que através do Decreto nº 11079, de 24 de julho de 2003, o senhor Governador do Estado do Piauí, homologou a situação de Emergência dos Municípios especificados no referido ato, com duração de 90 (noventa) dias:

Considerando que tendo expirado o prazo de vigência do Decreto 04/2003 e persistindo a situação que inclusive se agravou, pela total falta d'água, vez que estamos caminhando para o final do ano e não choveu e não existe previsão meteorológica de chuva, levando o desajuste da região ocasionando o êxodo rural para a zona urbana, trazendo uma convulsão social de conseqüências imprevisíveis;

Considerando que a seca é um desastre crônico de agravamento gradual, e

Considerando finalmente a imperiosa necessidade do Poder Público Municipal, continuar a prestar toda a assistência aos seus municípios:

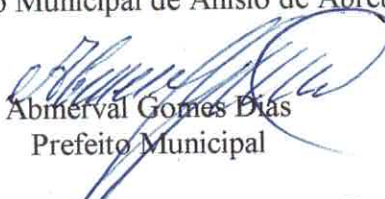
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 04/2003 de 08/07/2003 em virtude de persistir a situação anormal do Município, caracterizada como Situação de Emergência, resultado do flagelo da seca que assola toda área do Município.

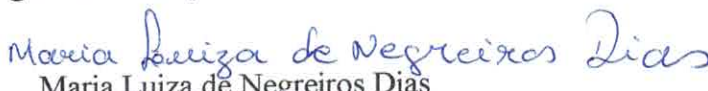
Art. 2º - Continua em vigor o plano de emergência, em execução pela Comissão de Defesa Civil do Município e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu de 08 de outubro de 2003


Abnerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto, no gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos 08 dias do mês de outubro de 2003, e publicado por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.


Maria Luiza de Negreiros Dias
Chefe de Gabinete